



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

## AUTÓGRAFO Nº. 003-2017

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 004-2017.

Autoriza a contratação emergencial para atuar na Secretaria de Assistência e Integração Social.

O Vereador Vitor Roque Cavazini, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

### PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente profissionais para atender os programas do Governo Federal, mantidos com recursos da Proteção Social Básica e outros que venham a ser criados na área da Assistência Social.

Parágrafo Único. A contratação se dará pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante processo seletivo simplificado.

Categoria Funcional	Vagas	Habilitação/Atribuições	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Base Jan-17
Coordenador CCA	01	Graduação em curso superior. Coordenar atividades junto ao Centro da Criança e Adolescente e acompanhar o desempenho dos monitores e auxiliares.	Até 40 horas	R\$ 2.022,26
Monitor de Atividades Artesanais	04	Nível Médio. Desenvolver atividades de artesanato e auxiliar os participantes dos programas sociais a desenvolver atividades de artesanato.	Até 40 horas	R\$ 1.363,84
Monitor de Oficina de Recreação voltado para a Informática	01	Nível Médio. Desenvolver atividades de recreação com crianças e adolescentes, fazendo uso de computadores orientando o seu uso adequado.	Até 40 horas	R\$ 1.363,84



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.823/15.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores de Ronda Alta, 25 de janeiro 2017.**

---

**Vitor Roque Cavazini**  
**Presidente**